



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



PROJETO DE LEI

Projeto de Lei para a Isenção de taxa do rotativo para os professores da rede pública de ensino

PROJETO DE LEI Nº ____ DE 10 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a isenção da taxa do Paraty Rotativo para professores da rede pública municipal e estadual.

O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que a Câmara Municipal de Paraty APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei

Art. 1º

Fica concedida a isenção da taxa do Paraty Rotativo para os professores da rede pública municipal e estadual que exerçam suas atividades no município de Paraty.

Art. 2º

O benefício previsto no artigo anterior será concedido mediante cadastro prévio diretamente na empresa Paraty Rotativo, responsável pela administração do sistema de estacionamento rotativo no município.

Art. 3º

Para usufruir da isenção, os professores deverão apresentar os seguintes documentos no ato do cadastro:

- I – Documento de identificação oficial com foto;
- II – Comprovante de residência no município de Paraty;
- III – Contrato ou declaração emitida pela instituição de ensino na qual exerce suas funções, atestando o vínculo empregatício ativo.

Art. 4º

A isenção será válida pelo período de dois anos, podendo ser renovada mediante apresentação de nova documentação comprobatória.

Art. 5º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A educação é um pilar fundamental para o desenvolvimento de qualquer sociedade, e garantir melhores condições de trabalho para os profissionais da área é um compromisso que deve ser assumido pelo poder público. Diante disso, torna-se essencial a isenção da taxa do Paraty Rotativo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



para os professores da rede pública, tanto municipal quanto estadual.

A cobrança da taxa de estacionamento representa um ônus adicional a esses profissionais, que já lidam com salários defasados e com a necessidade de se locomover entre diferentes localidades.

Sala das Sessões, 6 de março de 2025.

Eric Porto
Vereador(a)

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 35003700380036003A005000

Assinado eletronicamente por **Eric da Silva Porto** em **06/03/2025 15:03**

Checksum: **004C54CB295053A8EA01958D926BCED9BF6187F47157B8AC05011470497F7130**